

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS DE EXTENSÃO

**N.º 03 /2017**

A Faculdade da Serra Gaúcha – FSG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução Institucional n.º 01/2015 realizará o Concurso Interno para **participação nos projetos de extensão** conforme este Edital.

### 01. Das vagas:

Foram destinadas **01 (uma) vaga** para o Curso de Design, sendo:

Curso	Projetos	Professor (a) Responsável	Carga horária das Atividades da Bolsa	Número de Vagas
<b>DESIGN</b>	Núcleo de Design	Luiza Selau	10 h/semanais	01

### 02. Do curso:

Os alunos voluntários deverão estar regularmente matriculados no curso de Design.

### 03. Das atribuições do aluno bolsista:

a) São atribuições do aluno bolsista:	b) É <u>vetado</u> ao aluno bolsista:
<p>O bolsista deverá realizar suas atividades no Atelier de Design da FSG, possibilitando acesso aos outros acadêmicos do curso em horário que antecede às aulas. Organizará materiais internos solicitados pelos cursos da FSG, pode ser realizado pelo bolsista e em casos de trabalhos maiores pode realizar edital/concurso interno para seleção de materiais a serem enviados por outros acadêmicos. O bolsista será cadastrado como Editor da página do Núcleo de Design no Facebook e deverá realizar postagens semanais com material gráfico promocional criado para divulgar e popularizar o projeto. As divulgações/postagens deverão sempre passar pela aprovação da Coordenação ou de algum professor membro do NDE e servem única e exclusivamente para promover: os eventos e ações do curso de Design; os projetos desenvolvidos pelo Núcleo; resultados de atividades acadêmicas (projetos de alunos que sejam implementados, Desafio, Agito...);</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Substituir professor na regência de aulas;</li> <li>• Exercer atividades de bolsista em seu horário de aula;</li> <li>• Elaborar ou corrigir provas;</li> <li>• Acumular monitorias e bolsas;</li> <li>• Atribuir notas e frequências aos alunos;</li> <li>• Possuir vínculo empregatício com alguma empresa, inclusive com FSG.</li> </ul>

parcerias ou atividades realizadas (visitas técnicas, viagens de estudo); e divulgação (compartilhamento) de eventos relacionados à área do Design. O Núcleo de Design é responsável pela divulgação e produção gráfica dos outros projetos do curso (Revista Imagem, Nosso Design, Seminário de Empreendedorismo, Escola de Desenho, Palestras, WorkShops e demais necessidades).	
--	--

#### **04. Do início e duração das atividades:**

O início das atividades será definido e comunicado pela coordenação do curso e se estenderá até o término do semestre.

#### **05. Da carga horária:**

A carga horária das atividades será de **acordo com a carga horária de cada projeto**, distribuídas durante a semana, definidas após a seleção.

#### **06. Das inscrições:**

As inscrições deverão ser efetuadas com o professor responsável de cada projeto do curso (listados no item 01) de **Design**, no período **18/02/2017 a 01/03/2017**, mediante **envio por e-mail, para o professor responsável pelo projeto** dos documentos a seguir:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- II. Currículo (Histórico Escolar FSG);
- III. Cópia CTPS (parte da identificação e último contrato de trabalho);
- IV. Dados Bancários, no caso de bolsistas do PROUNI ou alunos com o curso financiado pelo FIES.

#### **07. Das condições necessárias à inscrição:**

São requisitos para que o aluno se inscreva como voluntário em um projeto de extensão:

- I. ser aluno regularmente matriculado na Graduação;
- II. estar cumprido regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- III. entregar todos os documentos necessários;
- IV. não ter nenhum vínculo empregatício com nenhuma empresa, incluindo a FSG.

#### **08. Da seleção dos candidatos:**

Para a seleção serão considerados:

- I. análise do histórico acadêmico e aproveitamento nas disciplinas afins do projeto;
- II. análise do currículo;

III. entrevista com o professor responsável pelo projeto;

#### **09. Da seleção e classificação:**

O critério de seleção e classificação dos candidatos à bolsa levará em conta a avaliação dos históricos e a entrevista como professor responsável.

#### **9.1. Iniciação na Pesquisa e Formação Acadêmica**

Os alunos contemplados serão incentivados a participar de grupos de estudos, elaboração de resumos e participação em eventos como congressos e outros.

#### **10. Da remuneração:**

O bolsista selecionado receberá o valor correspondente à carga horária de cada projeto. Pagos sempre no mês subsequente às atividades.

I - 10 horas semanais = R\$ 200,00 mensais

II - 15 horas semanais = R\$ 300,00 mensais

III - 20 horas semanais = R\$ 400,00 mensais

IV - 30 horas semanais = R\$ 600,00 mensais

#### **11. Das disposições finais:**

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Caxias do Sul, 17 de fevereiro de 2017.

---

Prof. Dr. Karen Menger da Silva Guerreiro  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO ACADÊMICO:</b>	
<b>Número de registro acadêmico (RA):</b>	
<b>Disciplinas matriculadas em 2017/1:</b>	
<b>Telefone residencial:</b>	<b>Celular:</b>
<b>Email:</b>	
<b>Qual Projeto você gostaria de se inscrever?</b>	